



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração FRANCISCO GUEDES

LEI Nº 197 de 30 de março de 1985

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de CR\$ 8.500.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

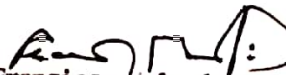
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de CR\$ 8.500.000 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a aquisição de embarcações para a travessia do Rio Jaguaribe, como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.16000000.000 - TRANSPORTE
- 07.16900000.000 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
- 07.16905660.000 - Serviço de Transporte Fluvial e Lacustre
- 07.16905661.017 - Aquisição de Embarcações para Transporte
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 8.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 4º, § 1º, Incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 30 de março de 1985


Francisco Holanda Guedes
PREFEITO MUNICIPAL

JVM/mb

"CAMINHANDO COM A FORÇA DO POVO"